



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL

### EDITAL DE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA – GESTÃO 2025/2026

A Unidade de Ensino Regional de **Taquaritinga** em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público o processo de eleição extraordinária complementar da composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA para o mandato de 2025/2026, empossada no dia 18 de junho de 2025.

O Processo de eleição extraordinária para constituição da CIPA ocorrerá conforme cronograma abaixo:

**Comunicação do início do processo eleitoral ao sindicato** – 19/setembro

**Edital da Abertura do Processo de Eleição de Membros da CIPA** – 25/setembro

**Edital de Convocação para Inscrição de Candidatos a Membros da CIPA** – 09/outubro

**Período de inscrições** – 15/outubro a 10/novembro

**Retirada do edital de convocação para inscrições** – 16/outubro

**Divulgação dos inscritos** – 11/novembro

**Período de campanha dos candidatos** – 11/novembro a 23/novembro

**Eleição** – 24/ novembro

**Apuração da eleição** – 27/novembro

**Elaboração da Ata de Eleição** – 27/novembro

**Elaboração da Ata de Posse** – 27/novembro

#### 1. CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CIPA

1. A CIPA será composta de representantes dos servidores e da administração em igual quantidade de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR05.
2. Considerando que o presente processo tem caráter **extraordinário** e destina-se à **complementação da composição** da CIPA, serão objeto de eleição exclusivamente os cargos vagos, relacionados no quadro demonstrativo a seguir:

QUANTIDADE	CARGO
6	TITULARES
5	SUPLENTES

- 1. Os representantes dos servidores serão eleitos através de votação eletrônica do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

#### 1. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

1. As inscrições ocorrerão de forma eletrônica, por meio do Banco de Talentos, no período de 15/outubro a 10/novembro de 2025. Os servidores receberão, via e-mail pessoal ou institucional cadastrado no banco de dados da SEDUC, um manual com as instruções para a inscrição.
2. Poderão participar do processo eleitoral todos os servidores que tenham vínculo contratual ativo até a data-base de **30/04/2025**, utilizada igualmente na eleição principal da gestão 2025/2026.
3. Todos os servidores da SEDUC podem se candidatar a CIPA, contratados, efetivos e comissionados, com exceção aos impedimentos abaixo:
  2. Servidores que no período da inscrição estiverem de licença saúde e afastados para outra pasta;
  3. Servidores com contrato interrompido;
  4. Membros da Comissão Eleitoral (esses poderão fazer parte da CIPA somente caso sejam indicados pela administração.)

#### 5. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada no dia 24 de novembro de 2025 das 8h às 22h50.
2. Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento do número total de servidores-eleitores, não haverá apuração dos votos, fazendo-se necessário a prorrogação por 24h, não havendo ainda o percentual suficiente a eleição deverá ser prorrogada por mais 24h.

#### 6. DA VOTAÇÃO

1. A votação será por meio de processo eletrônico na SED – Secretaria Escolar Digital no período e horário que compreenderá a eleição. Os servidores receberão por e-mail pessoal e/ou institucional cadastrado no banco de dados da SEDUC o link e orientações para acessar ao sistema de votação.

#### 7. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

1. Todos os servidores da Secretaria da Educação cadastrados até a data-base, **30/04**, incluindo efetivos, comissionados e contratados, poderão votar.
2. A votação será em candidato único, os mais votados serão os representantes dos servidores por 12 meses.
3. A apuração será de forma automática dos votos registrados no período que compreendeu a votação.
4. O resultado será divulgado por meio da Ata de Eleição até às 09h30 do dia útil subsequente ao término da votação.

#### 8. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

1. Os servidores eleitos para compor a CIPA deverão passar por treinamento específico, com carga horária de 12 horas, sendo 8h online e 4h presencial, conforme cronograma a ser definido pela administração.

#### 9. EMBASAMENTO LEGAL

1. A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e atualizada pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral da CIPA da sua URE.